



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ nº 02.403.182/0001-77

PORTARIA Nº 23/2022.

**CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, usando de suas atribuições legais, conforme determinam os artigos 15, Inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 23, alínea "a", Inciso XXI, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul para reunir-se no dia **14 de setembro de 2022, às 18h**, para DELIBERAR E VOTAR as seguintes proposições:

**a) Projeto de Lei nº 26/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos municipais entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, com ou sem ônus para o município, e dá outras providências;

**b) Projeto de Lei nº 43/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação do regime de reembolso no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**c) Projeto de Lei nº 48/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias no âmbito do município de Rio Novo do Sul/ES;

**d) Projeto de Lei nº 49/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para os estudantes municipais para pagamento de passagens cobradas por empresa concessionária do transporte coletivo, e dá outras providências;

**e) Projeto de Lei nº 50/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o inciso III, do art. 9º da Lei Orçamentária de 2021 - Lei Nº 897/2021, de 30 de dezembro de 2021;

**f) Projeto de Lei nº 56/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui normas sobre concessão de suprimento de fundos ao coordenador do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

**g) Projeto de Lei nº 57/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 879, de 20 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e, contrário.

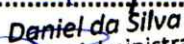
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 13 de setembro de 2022.

  
**MARCIA BORTOLOTI WETLER**  
PRESIDENTE

Publicado no átrio desta casa de lei  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de 09 de 2022

  
Assistente Administrativo  
da CMRNS/ES  
Portaria nº 018/2013